



Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
Legislando com o Povo

Autor: DEP. PAULO JOSÉ

Documento: PROJETO DE LEI Nº 0041/08-AL.

Data: 02/04/2008

Protocolo nº: 0383/08

Assunto: "Institui o dia do Taxista e ser comemorado no dia 26 de Novembro

TRAMITAÇÃO

Leitura: 23ª S.O. 07/04/2008

Outras Leituras:

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	Encaminhado em sob ofício nº	Parecer nº	Comissão	Encaminhado em sob ofício nº	Parecer nº
CJR	/ /	/ - CJR-AL	CDH	/ /	/ - CDH
COF	/ /	/ - COF-AL	CAS	/ /	/ - CAS
CEC	/ /	/ - CEC-AL	CAB	/ /	/ - CAB
CAP	/ /	/ - CAP-AL	CPA	/ /	/ - CPA
CTO	/ /	/ - CTO-AL	CMA	/ /	/ - CMA
CIC	/ /	/ - CIC-AL	CREDE	/ /	/ - CREDE
CTUR	/ /	/ - CTUR-AL	CET	/ /	/ - CET

Observação: Retornado de Pauta pelo autor em 13/04/08.



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

TERMO DE ABERTURA

Aos 02 dias do mês de abril do ano de dois mil e oito na Secretaria Legislativa da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá autuei o Projeto de Lei nº. 0041/08-AL, que segue em anexo, do que faço este termo. Eu, Darlene Rilda Pereira Rodrigues, servidora desta Secretaria, o subscrevo.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Gabinete do Deputado PAULO JOSÉ

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 00411 2008-AL

"INSTITUI O DIA DO TAXISTA A SER
COMEMORADO NO DIA 24 DE
NOVEMBRO."

O Povo do Estado do Amapá, por seus representantes,
DECRETOU, e EU, em seu nome SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Estado do Amapá, o "Dia do Taxista", a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de Novembro, data de fundação da Associação Beneficente dos Taxistas, Commissionados e Proprietários do Estado do Amapá, em homenagem aos profissionais que labutam diuturnamente, procurando proporcionar conforto e segurança a população Amapaense.

Parágrafo único - O dia ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Estado.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Nelson Salomão, em 01 de Abril de 2008.


Deputado PAULO JOSÉ

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO Nº 0389/08

PROTOCOLO EM 02/04/08 HORÁRIO 10:50

Servidor responsável: Marilene Silva
ASSINATURA



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

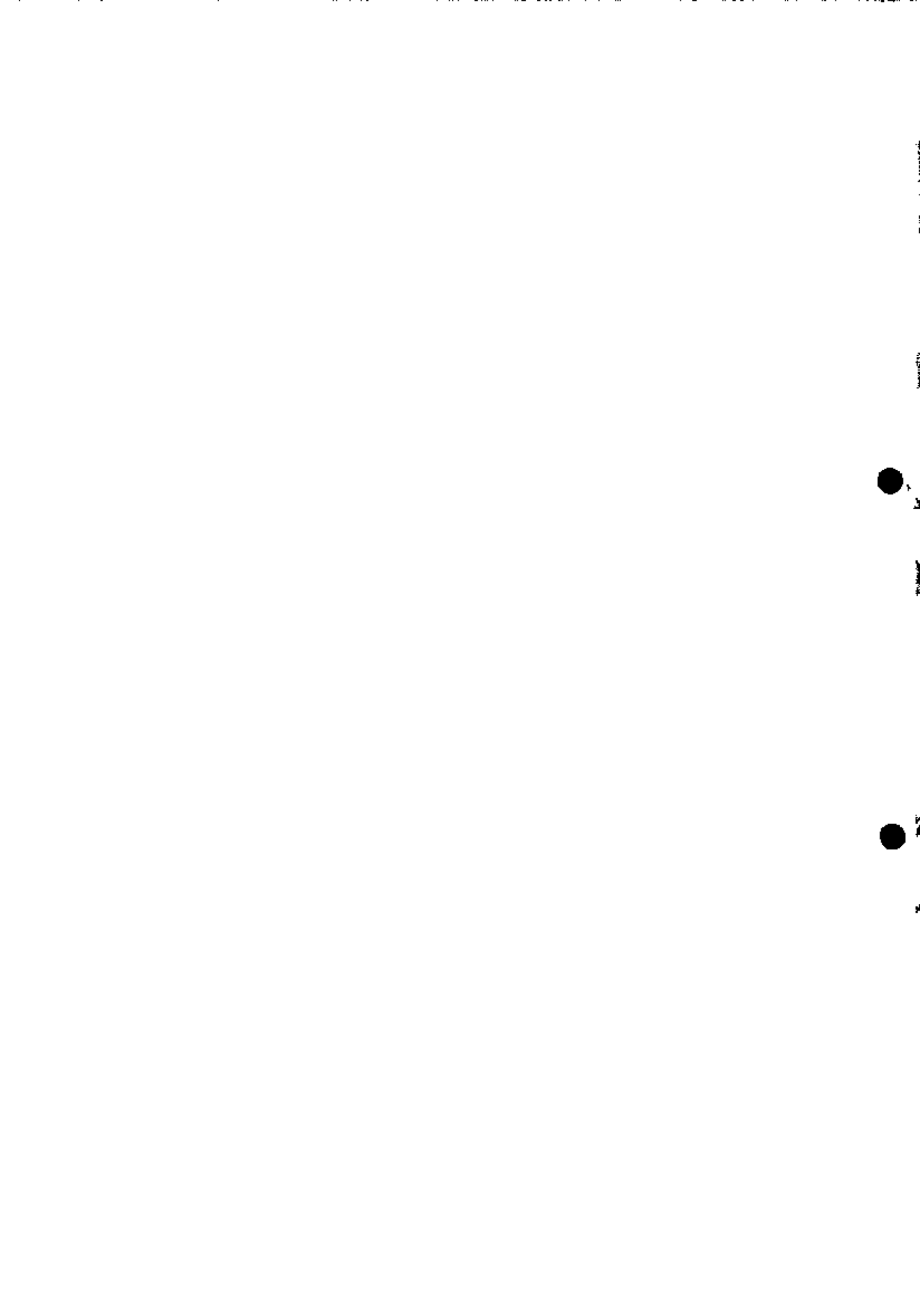
PROJETO DE LEI Nº 0041/08-AL

DESPACHO

Determino à Secretaria Legislativa que efetue a inclusão do **Projeto de Lei nº 0041/08-AL** para leitura em Sessão ordinária, conforme estabelece o art. 133 do Regimento Interno.

Macapá - AP, 02 de abril de 2008.

Presidente





**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

PROJETO DE LEI Nº 0041/08-AL

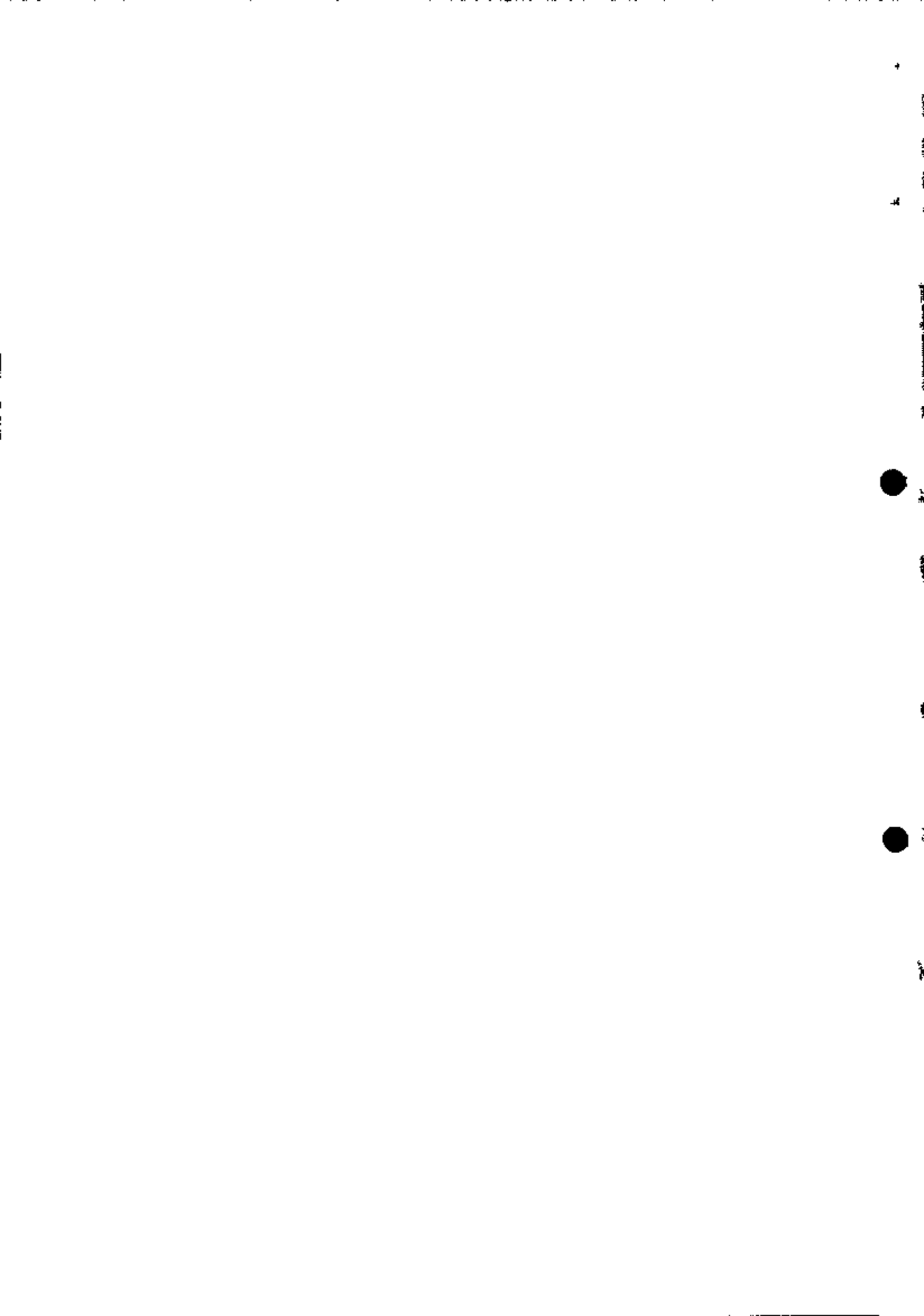
DESPACHO

Nos termos regimentais, autorizo à Secretaria Legislativa encaminhar o Projeto de Lei nº 0041/08-AL para exame da:

**01-COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO --
CJR.**

Macapá - AP, 07 de abril de 2008.

Presidente





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ofício nº
0394/08-SELEG-AL

Macapá-AP,
4 de abril de 2008.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição	Ementa	Autor:
PROJETO DE LEI	0041/08-AL	"Institui o Dia do Taxista a ser comemorado no dia 24 de novembro".	PAULO JOSÉ
PROJETO DE LEI	0042/08-AL	"Dispõe sobre a utilização de Recursos Visuais destinados as pessoas com deficiência auditiva na veiculação de Propaganda Oficial".	PAULO JOSÉ
PROJETO DE LEI	0043/08-AL	"Especifica normas para a realização de grandes eventos em todo o Território do Estado do Amapá".	PAULO JOSÉ
PROJETO DE LEI	0044/08-AL	Autoriza o Poder Executivo instituir o Programa Estadual de Aprendizagem para o adolescente em conflito com a Lei, conforme específica e adota outras providências.	PAULO JOSÉ

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

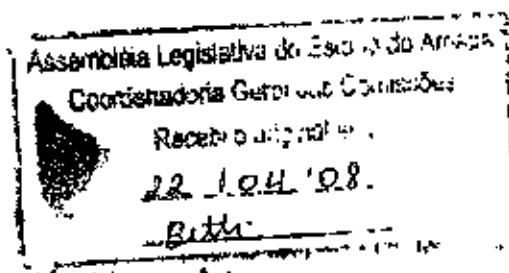
Respeitosamente,


PAULO ROBERTO DA GAMA JORGE MELÉM
Secretário Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da
Assembléia Legislativa do Estado do Amapá - CJR.

NESTA







ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi nesta data o presente PL n.º
0041/08-AL, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 28 de abril de 2008.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Distribuo o presente PL ao Deputado
ALEXANDRE BARCELLOS para relatar a matéria.

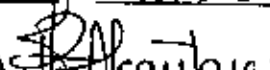
Macapá-AP, 28 de abril de 2008.


Deputado EDINHO DUARTE
Presidente

TERMO DE REMESSA

Nesta data remeto o presente PL ao Deputado
constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 28 de abril de 2008.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

RECEBIMENTO

Recebi o presente PL N°. 0041/08-AL, para emissão de parecer.

Macapá-AP, 28 de abril de 2008.


Deputado ALEXANDRE BARCELLOS
Relator

TERMO DE DEVOLUÇÃO

Certifico e dou fé que nesta data devolvi o presente PL com Parecer.

Macapá-AP, 19 de maio de 2008.


Deputado ALEXANDRE BARCELLOS
Relator

TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço juntada do PARECER N° 0085 /08-CJR-AL, da lavra do Deputado ALEXANDRE BARCELLOS.

Macapá-AP, 19 de maio de 2008.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora



Parecer nº 0085/08-CJR-AL

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 0041/08-AL.	AUTOR: Deputado PAULO JOSÉ.
Institui o Dia do Taxista a ser comemorado no dia 24 de novembro.	RELATOR: Deputado ALEXANDRE BARCELLOS

I – HISTÓRICO:

Cuida a esta Comissão da análise e emissão do competente parecer à proposta da Ilustre Deputado Moisés Souza. Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa Parlamentar, conforme preconiza o art.94, da Constituição Estadual, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Dia do Taxista a ser comemorado no dia 24 de novembro, a mim distribuído para análise e emissão de parecer.

Em vista de que não há uma data específica em que se comemore esta data e em razão de outros estados e municípios comemorarem em datas diferenciadas, não vemos obstáculo a aprovar o referido projeto com a data específica de comemoração para o dia 24 de novembro.

Dessa forma recomendo aos demais pares a aprovação da presente proposição, por entender que a mesma não fere dispositivo constitucional jurídico ou de administração pública.

II – VOTO DO RELATOR:

Opino pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Lei.

É o Parecer, s.m.j.

dy


Deputado **ALEXANDRE BARCELLOS**

Relator





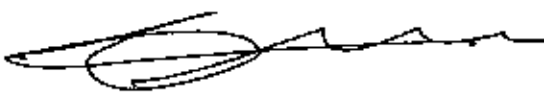
III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela APROVAÇÃO do Parecer do relator ao Projeto de Lei nº 0041/08-AL, considerando a alteração proposta pelo relator.

Macapá, 19 de maio de 2008.

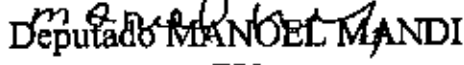
VOTOS A FAVOR


Deputado EDINHO DUARTE
PRESIDENTE


Deputado ALEXANDRE BARCELLOS
PSL


Deputado MICHEL JK
PSDB

Deputado DALTO MARTINS
PMDB


Deputado MANOEL MANDI
PV

VOTOS CONTRA

Deputado EDINHO DUARTE
PRESIDENTE

Deputado ALEXANDRE BARCELLOS
PSL

Deputado MICHEL JK
PSDB

Deputado DALTO MARTINS
PMDB

Deputado MANOEL MANDI
PV





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ofício nº
0040/08-CJR-AL

Macapá-AP,
04 de junho de 2008.

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº Proposição	Ementa
0068/08-CJR-AL	PROJETO DE LEI	0038/08-AL	Dispõe sobre a utilização de recursos visuais destinados as pessoas com deficiência auditiva, na veiculação de propaganda oficial.
0085/08-CJR-AL	PROJETO DE LEI	0041/08-AL	"Institui o Dia do Taxista a ser comemorado no dia 24 de novembro".
0088/08-CJR-AL	PROJETO DE LEI	0043/08-AL	"Especifica normas para a realização de grandes eventos em todo o Território do Estado do Amapá".

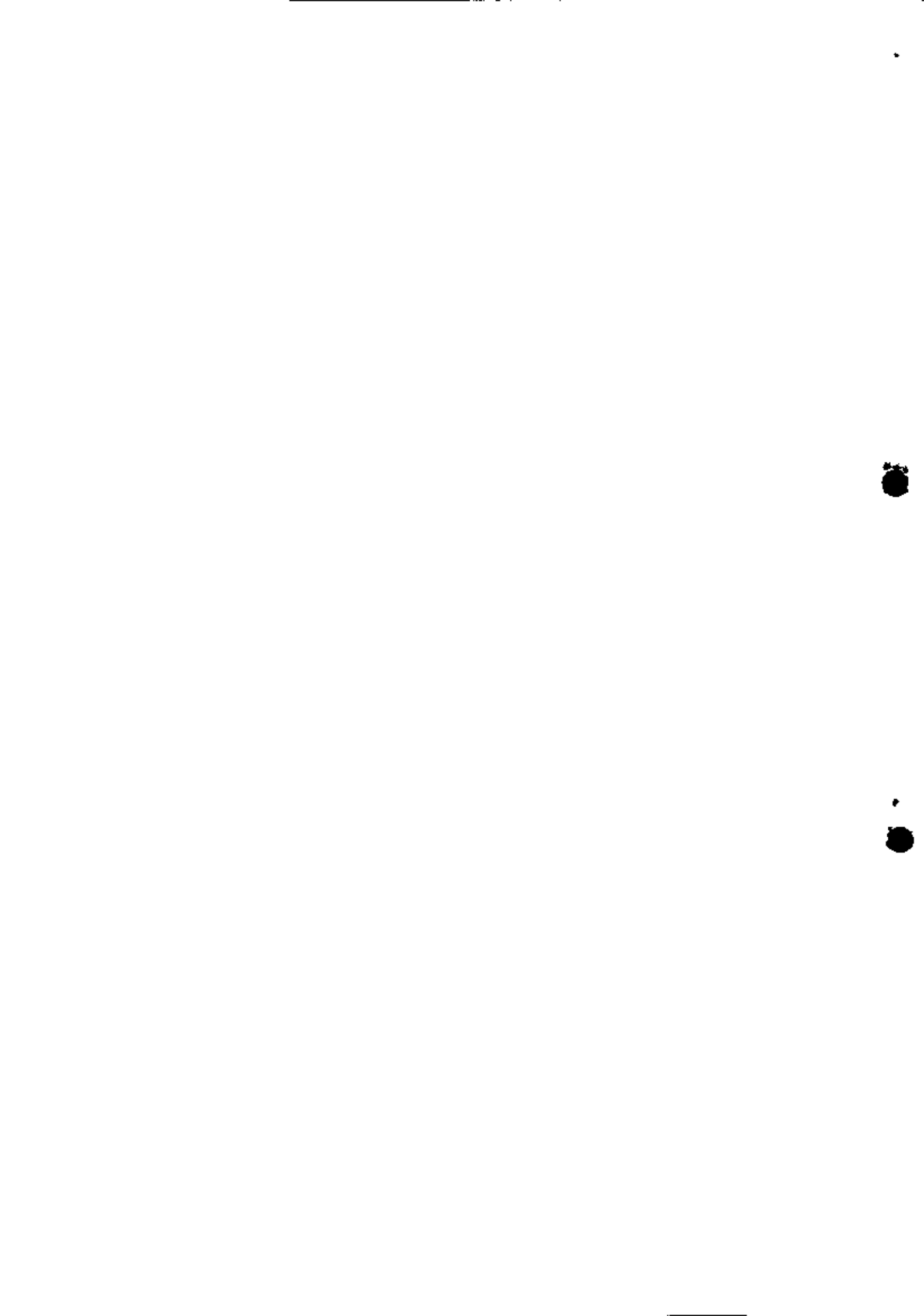
Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,


Sandra Regina M. de Azevedo
Coordenadora das Comissões / 22

Ao Ilustríssimo Senhor
Md. Secretário Legislativo da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá

NESTA





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 0041/08-AL

DESPACHO

Instruído o Projeto de Lei nº 0041/08-AL com o Parecer da Comissão, autorizo à Secretaria Legislativa incluí-lo em Ordem do Dia para votação, nos termos do § 2º do art. 133 do RI.

Macapá - AP, 04 de junho de 2008.

Presidente

